

OS MODELOS EXPLICATIVOS DA BIOÉTICA E SEUS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS: SEMELHANÇAS, DIFERENÇAS E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

EXPLANATORY MODELS OF BIOETHICS AND ITS PHILOSOPHICAL FOUNDATIONS: SIMILARITIES, DIFFERENCES AND APPLICATION

Marie Sassim Rodrigues¹

Abstract -- *Explanatory models of bioethics, principlism formal and dialectic principlism, differ philosophically. Kant's formalism and Habermas's discourse ethics approach one another for ethic principles, common to their foundations and to the promotion of human dignity. They require a different application conditions due to internal policy. This article aims to explain how the ethical principle of promoting human dignity approaches the two models, basing their different standards of conduct which guide all the practices in the area of life sciences, health and describes the internal logical structure that differentiate them from showing the conditions of its application. The methodology adopted is the description and comparative analysis of the data by the nature of the proposed objective. It concludes that the ethical principle of promoting human dignity approaches the aforementioned explanatory models of bioethics and it guides through the different rules of conduct which requires formal application on principlism and dialectic in principlism.*

Index Terms – Bioethics. Principlism. Personalism.

INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva mostrar que os modelos explicativos da bioética, principlismo e personalismo, que estabelecem diferentes regras de conduta na área das ciências da vida e da saúde, em função de seus diferentes fundamentos filosóficos, apesar de terem um princípio ético comum que os aproxima, requerem, por suas lógicas internas, diferentes condições de aplicação. [1] [4].

Tal objetivo conduziu a escolha da conduta metodológica pela descrição e análise comparativa dos referidos modelos explicativos da bioética para explicitar suas diferenças, relações e respectivas condições de aplicação. Essa explicitação é importante, pois o procedimento ético na área das ciências da vida e da saúde é hoje condição *sine qua non* para qualquer conduta na área, e conhecer as exigências éticas de cada modelo bioético e suas condições de aplicação é imprescindível para a correteza ética quando se lida com a vida e a saúde.

A fundamentação teórica se fez em Kant [7]; e Habermas[6]; pelo fato de serem respectivamente, os referenciais teóricos do principlismo e do personalismo, além de autores da área que assumem destaque pelas inúmeras contribuições à bioética.

A apresentação do artigo será feita inicialmente com a explicitação dos modelos explicativos da bioética – principlismo e personalismo e seus respectivos fundamentos filosóficos – o formalismo kantiano e a ética do discurso de Habermas; seguida da relação e distinção entre esses modelos, destacando o princípio ético fundamental que os une e orienta suas diferentes normas de conduta, concluindo com a explicitação de suas condições de aplicação em função de suas lógicas internas. [6] [7].

OS MODELOS EXPLICATIVOS DA BIOÉTICA: PRINCIPALISMO E PERSONALISMO E SEUS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS

A bioética e seus modelos explicativos – principlismo e personalismo se constituíram para dar conta de estabelecer princípios éticos para as práticas na área das ciências da vida e da saúde em função dos abusos cometidos com seres humanos nesta área e da ausência de normas éticas que coibissem tais incorreções de conduta. [4].

O principlismo se constituiu e se propagou como modelo explicativo da bioética a partir da obra Princípios da Ética Biomédica de Beauchamp e Childress [1]; e apresenta quatro princípios gerais para orientar eticamente a conduta no campo da biomedicina. São eles:

1. Princípio da autonomia: diz respeito à relação médico-paciente e determina que seja vedado ao médico executar qualquer procedimento sem o esclarecimento e consentimento prévios do paciente ou responsável, em caso de incapacidade deste, exceto em situações de perigo iminente de morte. Esse princípio assegura ao paciente o direito ao autogoverno, a autodeterminação sobre a sua integridade biopsicossocial, à liberdade de escolha e requer que o indivíduo esteja em estado de consciência plena, caso contrário, as decisões devem ser tomadas por um tutor legal.

¹ Marie Sassim Rodrigues – Socióloga, Professora Universitária, Professora de Educação Especial, Doutoranda em Saúde Pública pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales –UCES-Buenos Aires – Argentina. (Tese sobre Prevenção de acidentalidade viária com motociclistas). marie.sassim@hotmail.com

DOI 10.14684/WCCA.8.2015.213-216

© 2015 COPEC

2. Princípio da beneficência: esse princípio estabelece que o médico deva ponderar entre riscos e benefícios para o paciente e se comprometer em promover o máximo de benefícios e o mínimo de malefícios;

3. Princípio da não maleficência: estabelece que o médico deva evitar causar qualquer tipo de mal ao paciente, prevenindo e evitando riscos e danos;

4. Princípio da justiça: esse princípio estabelece que a sociedade deva promover com equidade a distribuição de bens e benefícios, assegurando a todos o acesso ao tratamento em condições equânimes.

Como se pode perceber, o principialismo se funda em condições formais de conduta que são estabelecidas *a priori*, na concepção da conduta e na forma como ela deve ser exercida que é pré-estabelecida na ordem jurídica da bioética, devendo apenas ser observada e cumprida.

Esse formalismo do principialismo que norteia todos os seus princípios advém do formalismo kantiano expresso na Crítica da Razão Prática e na Fundamentação da Metafísica dos Costumes onde Kant [7]; aponta a natureza humana como uma natureza racional, capaz de legislar, de elaborar normas universais que conduzem à noção de dever, pois, ao propor uma norma moral, o homem reconhece a sua legalidade e a cumpre livremente como dever, fazendo o que a razão determina como correto.

Para Kant [7]; portanto, a racionalidade humana é a única fonte legítima de moralidade e o dever é a expressão dessa racionalidade, é aquilo que a razão determina como certo e assim, só é moral a ação que segue o que a razão determina, de forma autônoma, consciente e livre. Ele expressa essa compreensão no que ele denominou de imperativo categórico: “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” [7].

Nesse imperativo está implícita a universalidade da conduta ética pela racionalidade da natureza humana, a dignidade do ser humano como fim em si mesmo e o dever como vontade legisladora, livre e autônoma. Por isso, Kant [7]; diz que se deve agir de tal modo que esta ação possa ser universalizada, ou seja, que a ação deva dignificar o ser humano, pois, deve ser realizada por todos sem prejuízo para a humanidade e que é a racionalidade humana que conduz a esse ideal ético universal de promoção da dignidade humana por conceber o homem como um fim em si mesmo.

Tal compreensão do homem como um ser de natureza racional marcou a idade moderna e foi a base da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que expressa essa compreensão estendendo a todos os seres humanos os mesmos direitos fundamentais, buscando promover a sua dignidade como ser racional. Da mesma forma, a bioética se fundamenta na racionalidade humana para estabelecer para todos os seres humanos indistintamente, princípios éticos universais por meio de seus modelos explicativos.

Os princípios do modelo principialista denotam o formalismo kantiano nos conceitos de consciência, autonomia, liberdade, beneficência, não maleficência e

justiça, pois tomam a racionalidade e a promoção da dignidade humana como princípios universais. [7].

Em contrapartida, o modelo personalista é menos formal e mais dialético, pois as decisões pautadas neste modelo devem ser alicerçadas na relação com o outro e não na razão *a priori*. Por esse motivo, alguns autores não consideram o personalismo como portador de todos os requisitos necessários para ser um modelo explicativo. Contudo, será exposto aqui como ele é citado na literatura da bioética.

O personalismo não tem princípios formais como o principialismo, mas sim características fundamentais como:

1. Alteridade: “O outro é anterior ao eu”;
2. Relacional: É na relação com o outro que eu existo;
3. Singularidade e universalidade do ser humano: O outro é único e o mesmo, ele difere de mim, mas ao mesmo tempo, é igual a mim.

Percebe-se no personalismo o papel do “outro” na tomada de decisão e por essa razão, o estabelecimento de regras básicas para um adequado processo de troca de informação. Essas regras são [5]:

[...] Regra da Inclusão: “Todo e qualquer sujeito capaz de agir e falar pode participar de discursos;

Regra da Participação: Todo e qualquer participante de um discurso pode problematizar qualquer afirmação, introduzir novas afirmações, exprimir suas necessidades, desejos e convicções; Regra da Comunicação Livre de Violência e Coação: Nenhum interlocutor pode ser impedido, por forças internas ou externas ao discurso, de fazer uso pleno de seus direitos assegurados nas duas regras anteriores

Estas regras advêm de outra teoria moral, a Ética da Razão Comunicativa de Habermas [6]; que fornece um novo princípio moral que é a linguagem como meio de interação entre os sujeitos para a efetivação das normas, por isso essa ética é também chamada de ética discursiva.

Então, o que essa ética propõe?

Ao estabelecer a linguagem como fundamento ético, Habermas democratiza a ética, pois assegura a todos os indivíduos capazes de linguagem, qualquer que seja ela, a participação no processo de decisão ética, pois essa decisão será produzida por todos os participantes do discurso por meio do diálogo que deve levar a um consenso entre os sujeitos e este diálogo deve buscar a razão que deve ser reconhecida pelos participantes e assumida como fundamento da ação moral.

A razão em Habermas [6]; não é a mesma que em Kant [7]; que é uma razão universal, imperativa. Em Habermas [6]; a razão é comunicativa, não está pronta, nem acabada, mas é produzida por meio de uma argumentação dos sujeitos da ação, conduzindo a um entendimento entre eles, sendo, portanto, uma razão processual. Para que essa razão seja produzida entre os indivíduos, gerando um entendimento, é necessário que haja entre eles um diálogo livre, sem qualquer tipo de constrangimento para que o convencimento se dê pelos argumentos que devem ser válidos e coerentes

para conduzir a razão da ação moral que deve ser assumida por todos em consenso. Essa forma de construção ética é sem dúvida mais democrática e dialética, pois oportuniza a todos a participação e o acesso a tomada de decisões.

Assim, a ética discursiva de Habermas [6]; é uma ética processual, contextual, que não está dada a priori, mas que é produzida pelos sujeitos da ação moral pelo diálogo, pelo consenso, buscando a emancipação de todos.

O desafio dessa ética numa sociedade de profundas desigualdades econômicas, sociais e culturais é produzir um diálogo livre e igualitário sem qualquer forma de constrangimento, eliminando desigualdades no diálogo e oportunizando a todos os participantes a defesa de seus argumentos para a produção do consenso.

Nesse sentido, a ética da razão comunicativa de Habermas dá continuidade ao princípio ético universal do formalismo kantiano expresso no imperativo categórico, ainda que por outra via, diferente de Kant [7]; pois Habermas [6]; prima por aproximar os sujeitos pelo diálogo e pela produção do consenso como fundamento da ação.

PRINCIPIALISMO E PERSONALISMO: SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS

Os dois modelos, principialismo e personalismo, se fundamentam na racionalidade da natureza humana para postular seus princípios éticos, ou seja, apresentam uma ética racional, porém, por vias diferentes, pois no principialismo a razão é universal e se dá a priori pela natureza racional do ser humano; no personalismo a razão é comunicativa, discursiva e se dá pelo diálogo, pelo consenso produzido no grupo. Deste modo, o principialismo produz uma ética autônoma, fundada no sujeito racional, orientado por um princípio moral universal, o imperativo categórico, e o personalismo, produz uma ética heterônoma, fundada no consenso gerado no grupo. Como consequência desse fundamento, a validade da norma no principialismo é universal, pois está assentada na natureza racional do ser humano e no personalismo é contextual, depende da aceitação do grupo.

Assim, o imperativo categórico é substituído na ética discursiva por outro princípio universal, o procedimento da argumentação moral. Contudo, para se tornar universal, a norma tem que ter a aceitação de todos os participantes do discurso.

Portanto, a semelhança entre os dois modelos é a base racional e a finalidade da ação moral que é a promoção da dignidade humana. Nos procedimentos para chegar a esse fim pela razão, os modelos diferem, constituindo-se em lógicas opostas: o principialismo, na lógica formal e o personalismo, na lógica dialética.

CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS MODELOS EXPLICATIVOS DA BIOÉTICA: PRINCIPIALISMO E PERSONALISMO

Por sua natureza formal, o principialismo é um modelo explicativo que se aplica de forma normativa a priori, ou seja, as normas são estabelecidas e cumpridas pela razão universal sem precisar de aceitação prévia dos indivíduos que se reconhecem na norma por sua condição de seres racionais, tomando-as como dever livremente, de modo autônomo, sem precisar de agentes externos para reconhecer a norma como válida. Desse modo, a única condição para a aplicação do modelo principialista é a racionalidade humana; o homem tem em si mesmo a condição de aplicação dos princípios éticos universais propostos pelo principialismo fundado no formalismo kantiano. Portanto, a condição de aplicação do principialismo é formal, ditada pelo conhecimento e reconhecimento da norma por via puramente racional.[1] [4].

Assim, o principialismo fundamenta a ordem jurídica da bioética e orienta as práticas na área das ciências da vida e da saúde: práticas médicas (tratamentos de pacientes); pesquisas médicas (investigação, estudo, tendo o paciente como sujeito); clínica médica (especialidade médica em ambiente hospitalar); pesquisas clínicas (estudos de efeitos de medicamentos em pacientes) e, os serviços de enfermagem e de técnica em enfermagem.

O personalismo requer para além das condições formais, racionais, dadas na natureza humana, condições contextuais de validação das normas pelo grupo através do diálogo, da produção do consenso pela capacidade argumentativa dos participantes que vão validar as normas pela aceitação de suas proposições mediante a discussão, o debate e o convencimento livre da coação e violência.

Assim, a condição de aplicação do personalismo é dialética, pois, requer a participação de todos os envolvidos no processo para dar a sua aceitação às normas, implicando numa condição heterônoma, pois, sem a participação e aprovação dos envolvidos as normas não tem validade e não podem ser aplicadas.

CONCLUSÃO

O principialismo e o personalismo são modelos explicativos que se complementam e que podem ser aplicados em diferentes situações que vão, por seus contextos, apontar qual dos dois modelos é aplicável, pois eles possuem condições internas que determinam as possibilidades de suas aplicações.

Assim, em situações em que a participação dos envolvidos não for possível, não se pode aplicar o personalismo, mas somente o principialismo, que não requer a participação dos indivíduos. De outro modo, quando os envolvidos estiverem presentes e puderem se manifestar, deve-se ouvi-los e deixá-los decidir o que fazer em

consenso, sem constrangimentos, aplicando os princípios do personalismo.

Portanto, as condições de aplicação do princípalismo são formais e orientam normativamente as práticas médicas e clínicas nas ciências da vida e da saúde para a promoção do bem do paciente com o menor risco possível, enquanto as condições de aplicação do personalismo são dialéticas e estabelece a inter-relação, o diálogo, o debate, o consenso para a promoção da dignidade humana.

Com a constituição da bioética e seus modelos explicativos, as ciências da vida e da saúde conquistaram uma condição ética que não tinham antes e que assegura aos pacientes seus direitos humanos fundamentais, promovendo a sua dignidade.

REFERÊNCIAS

- [1] BEUCHAMP, T.; CHILDRESS, J. *Princípios de ética biomédica*. São Paulo. 2002.
- [2] LOYOLA, C., G. *Fundamentos da filosofia: história e grandes temas*. 16. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006.
- [3] COTRIM, G. *Filosofia temática*. São Paulo: Saraiva. 2008.
- [4] DINIZ, D. *O que é bioética*. São Paulo: Brasiliense. 2002.
- [5] FREITAG, B. *Itinerário de Antígona: a questão da moralidade*. Campinas, São Paulo: Papirus. 1992.
- [6] HABERMAS, J. *Consciência moral e agir comunicativo*. Rio de Janeiro: tempo Brasileiro. 1989.
- [7] KANT, E. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural. 1984
- [8] MALAGUTTI, W. *Bioética e enfermagem: controvérsias, desafios e conquistas* Rio de Janeiro: Rubio. 2007
- [9] PESSINI, L. *Bioética: um grito por dignidade de viver*. São Paulo: Paulinas. 2006.
- [10] SGRECCIA, E. *Manual de bioética II: aspectos médico-sociais*. São Paulo: Loyola, 1997.